



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 388, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ventania, para o exercício de 2008.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ventania, para o exercício de 2008.

**Art. 2º.** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2008, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	ESPORTE E TURISMO	
08.001	ESPORTE E TURISMO	
27.812.06041-608	Construção de Ginásio de Esportes	
Fonte de Recursos 608	Op. De Credito Ginásio de Esportes	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 700.000,00

09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.03041-608	Pavimentação de ruas e Avenidas Distrito de Novo Barro Preto	
Fonte de Recursos 609	Op. De Credito Pavimentação	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00

**Art. 3º.** Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 367, de 22 de maio de 2007.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, em 04 de dezembro de 2007.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal